



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p><b>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</b></p>
<p><b>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</b></p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p><b>Processo:</b> 23118.004315/2014-18</p>	<p><i>Handwritten signature and date: 29.02.2016</i></p>
<p><b>Parecer</b> 1862/CPE</p>	<p><i>Handwritten signature</i>  <b>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho</b>  <b>Presidente</b></p>
<p><b>Assunto:</b> Projeto de extensão: Biblioteca Aberta na UNIR</p>	
<p><b>Interessado:</b> Ivete de Aquino Freire</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel</p>	

**Decisão da Câmara:**

Na 86ª sessão ordinária, em 16.02.2016, a Câmara acompanha o parecer 1862/CPE, cujo relator é favorável à institucionalização do projeto.

  
 Conselheira Walterlina Barboza Brasil  
 Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>
<p><b>Processo:</b> 23118.004315/2014-18</p>	<p><b>Parecer:</b> 1862/CPE</p>
<p><b>Assunto:</b> Projeto de extensão: Biblioteca Aberta na UNIR.</p>	
<p><b>Interessado:</b> Ivete de Aquino Freire</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel</p>	

### I – RELATÓRIO:

Versam os autos sobre processo de institucionalização de projeto de extensão sobredesignado, originado no Departamento de Educação Física, do *Campus* José Ribeiro Filho.

O Referido projeto é indicado pela docente Ivete de Aquino Freire, ali indicado com o título "Biblioteca Aberta na UNIR", com carga horária total de 130 horas.

Consta no projeto (fls. 010), a intenção de disponibilizar acervo bibliográfico diversificado, para acesso a consulta de bem e doação de livros, CDs, DVDs entre outras mídias, conforme se delineiam os objetivos, não haverá, para realização da ação, ônus a Universidade conforme consta às (fls. 24, 31 e 38), o público o qual se destina a ação será alunos, servidores e todos que precisarem utilizar o referido espaço.

Estão anexas as respectivas aprovações: no Departamento de Educação Física (fl.26-28), às (fls. 29-31) constam o voto no âmbito do Núcleo de Saúde. Ainda, a manifestação da PROCEA que identifica as diretrizes para extensão universitária, envio da documentação necessária nos termos das normas vigentes, e destaca que a CPE deverá deliberar sobre a temática (fls. 40).

Finalmente, as designações deste conselheiro relator para análise.

### II – ANÁLISE:

O projeto (fls. 10-11) merece elogios. Pois, possui propostas e metas sucintamente bem delineadas, subdividindo-se em etapas.

Tendo sido o projeto aprovado nas unidades que a executarão (Departamento, Núcleo), o entendimento deste relator é que dever-se-ia tão só homologar a aprovação. Não sendo o entendimento, aqui manifestamo-nos totalmente favoráveis ao projeto, que merece louvores.

### III – PARECER:

Dado o exposto acima sou de parecer **FAVORÁVEL** à institucionalização do projeto de extensão "Biblioteca aberta na UNIR"

Sem mais,

Porto Velho, RO, 05 de novembro de 2015.